



PROCESSO Nº: 57245387/2014
ÓRGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA
ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 779/2016 – GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO:

• Todo o contido nos autos administrativos nº 57245387/2014, referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 056/2015 destinado a “Contratação de empresa de engenharia consultiva para execução de serviços ambientais de (I) inventário das fontes geradoras de gases de efeito estufa, (II) elaboração e acompanhamento de projeto de créditos de carbono referente à manutenção das áreas verdes, abrangendo todas as etapas inseridas no ciclo do projeto, (III) instituir o monitoramento da qualidade do ar e (IV) realizar a quali-quantificação das emissões do aterro sanitário de Goiânia para análise de viabilidade técnica do aproveitamento do biogás e geração de energia limpa e créditos de carbono, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”

• Que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);

• O art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 17.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 056/2015;

• O Parecer Jurídico nº 692/2016 – ASSJUR, a Decisão nº 006/2016 – GERPRE e o Despacho nº 724/2016 – GAB;

• Que será publicado novo Edital com o mesmo objeto a fim de ampliar a disputa, levando a Administração a garantir maiores e melhores opções de contratação.




RESOLVE:

Determinar a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 056/2015.

Determinar as providências cabíveis à regularização do feito administrativo, dando-se publicação na forma da lei e divulgação para conhecimento dos interessados, respeitando-se o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de abril de 2016.


VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário